Dec 2589

LEI MUNICIPAL Nº 1833, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 40.000,00 no vigente orçamento-programa e dá outras providências.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria de Obras e serviços públicos
Unidade Orçamentária: 002 - Atividades de serviços públicos – Recursos livres
25.451.0004.1.200 – Aquisição de Sub- estação
__ - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 40.000,00
Valor Total da Suplementação..... . R$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015,fonte de recursos 01000, remanescente na Conta bancária de recurso livres

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),29 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

MAGNO B. DA SILVA FERREIRA
Secretario de serviços Públicos